

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 961/2012- AS/CMDCA

Dispõe sobre a formação do Grupo de Trabalho - Política de Complementação ao Horário Escolar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 4.062/2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- As diretrizes do Plano de Ação do CMDCA - Exercício 2013.

DELIBERA:

Art. 1º- Constituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Complementação ao Horário Escolar, que terá a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais:

Katia Regina de Oliveira Rios Pereira dos Santos – Secretaria Municipal de Educação/ SME

Miná Benevello Taam - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL

Conselheiros Não Governamentais:

Luciane Teixeira da Cruz - Centro de Integração Empresa-Escola

Luci Pimenta de Miranda – Novo Rumo Obras Sociais

Art. 2º- O presente Grupo de Trabalho deverá contar com a participação de representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2012.

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio